

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 66, de 9 de julho de 2020

Dispõe sobre a **mudança de denominação e mantenedora, credenciamento e a autorização** dos cursos técnicos em **Enfermagem e Transações Imobiliárias** da **Faculdade Impacto de Porangatu**, Porangatu/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **202018037003563** com base no Parecer CEE/CEP N. 90, de 9 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar até 31 de dezembro de 2022 o **Colégio Impacto de Porangatu**, mantido por Mazulki e Reis Ltda., inscrito no CNPJ sob o N. 11.492.074/0002-9, situado na Rua 6, Esquina C/A 15, N. 27, Centro de Porangatu/GO, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º - Retificar o Art. 1º da Resolução CEE/CEP N. 51 de 22 de fevereiro de 2019, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2.1º - Autorizar até 31 de dezembro de 2021 o curso **Técnico de Enfermagem na modalidade EaD**, ofertado pelo **Colégio Impacto de Porangatu**, mantido por Mazulki e Reis Ltda., inscrito no CNPJ sob o N. 11.492.074/0002-9, situado na Rua 6, Esquina C/A 15, N. 27, Centro de Porangatu/GO.

Art. 3º - Retificar o Art. 1º da Resolução CEE/CEP N. 131 de 28 de junho de 2019, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3.1º - Autorizar até 31 de dezembro de 2022 o curso **Técnico de Transações Imobiliárias na modalidade EaD**, ofertado pelo **Colégio Impacto de Porangatu** é mantido por Mazulki e Reis Ltda., inscrito no CNPJ sob o N. 11.492.074/0002-9, situado na Rua 6, Esquina C/A 15, N. 27, Centro de Porangatu/GO.

Art. 4º - Determinar a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 5º - Determinar que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N.../ano..., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 9 dias do mês de julho de 2020.

José Teodoro Coelho – Presidente

Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 17/09/2020, às 12:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015137093** e o código CRC **FF92D049**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037003563



SEI 000015137093